



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 576/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldemar Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....086/2019

Portaria Nº.....087/2019

Termo de Homologação Pregão Presencial Nº.....035/2019

Termo de Homologação Pregão Presencial Nº.....039/2019

Extrato Termo Aditivo Nº.002/2019 ao Contrato Nº.148/2018

Extrato Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Contrato Nº..149/2018

Termo de Ratificação – Dipensa Nº.....044/2019

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato Contrato Trabalho - Tempo Determinado Nº..543/2019

Secretaria Municipal de Educação

Extrato Contrato Trabalho - Tempo Determinado Nº..544/2019

Extrato Contrato Trabalho - Tempo Determinado Nº..546/2019

Extrato Contrato Trabalho - Tempo Determinado Nº..547/2019

Extrato Contrato Trabalho - Tempo Determinado Nº..548/2019

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Extrato Contrato Trabalho - Tempo Determinado Nº..545/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria e lotação de servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento de antecipação de retorno as atividades, formulado pela servidora pública municipal Terezinha Sentoma Caires.

RESOLVE:

Artigo 1º REVOGAR "in totum" a Portaria nº 290/2017 de 08/08/2017, que concedeu prorrogação de prazo de afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal Terezinha Sentoma Caires, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 265977897 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 152.705.928-60, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, Classe C, por um período de 02 (dois) anos, com início em 10/08/2017 e término em 10/08/2019.

Artigo 2º LOTAR a referida servidora na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40

(quarenta) horas semanais.

Artigo 3º Para o cumprimento do estabelecido no Artigo 1º desta Portaria, a referida servidora deverá retornar as suas funções, para prestar seus serviços no Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, no dia 01/08/2019.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 087, DE 1º DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal, Gustavo Henrique de Oliveira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.931.184 SSP/MG e do CPF/MF nº 060.074.446-94, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Biomédico, Nível VIII - Classe B, por um período de 03(três) anos, com início em 01/08/2019 e término em 01/08/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 090/2019.

Pregão Presencial Nº. 035/2019.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 576/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 035/2019, tendo com CONTRATAÇÃO de empresa para aquisição de impressoras multifuncionais, toners compatíveis para impressoras, com execução parcelada, devido aos itens fracassados do Pregão Presencial Nº 007/2019, com objetivo diversas Secretarias Municipais., Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESAS VENCEDORAS ADJUDICADAS NO MENORES VALOR POR ITEM: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 00.589.733/0001-03. VALOR: R\$73.020,00 (setenta e três mil e vinte reais). RAS TECNOLOGIA – GESTAO DE PROJETOS EIRELI, CNPJ/MF Nº 04.909.973/0001-07. VALOR: R\$21.573,52 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$94.593,52 (noventa e quatro mil e quinhentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos), valor global. Água Clara/MS, 05 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 116/2019.
Pregão Presencial Nº. 039/2019.

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 039/2019, tendo com CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, Em favor da empresa abaixo elencada: EMPRESA VENCEDOR ADJUDICADA NO MENOR VALOR POR ITEM: FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº 08.265.264/0001-89. VALOR: R\$407.830,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta reais). VALOR TOTAL DA EMPRESA ADJUDICADA: R\$407.830,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e trinta reais), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 05 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Extrato do termo aditivo nº 002/2019 ao contrato nº 148/2018. Processo Administrativo nº 107/2018. Pregão Presencial nº. 054/2018.

Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Informati Tecnologia Inteligentes LTDA. **Objeto:** prorrogação de prazo e valor ao contrato nº. 148/2018. **Aditamento:** Da prorrogação de prazo e valor: Fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início dia 19/07/2019 a 18/07/2020, no valor de R\$ 174.912,00 (cento e setenta e quatro mil novecentos e doze reais). **Data:** 17 de julho de 2019. **Assinam:** **Contratante:** Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Fundo de Assistência Social, Trabalho e Habitação - Ana Claudia Marques dos Santos -Secretaria Municipal de Infraestrutura - Sr. Waldenir Ferreira Lino, Secretaria Municipal de Educação - Sr.ª Sonia Mara Nogueira - Secretaria Municipal de Administração - Sr.ª. Rozilda Queiroz Vida. **Empresa Contratada:** Informati Tecnologia Inteligentes LTDA.

Extrato do termo aditivo nº 001/2019 ao contrato nº 149/2018. Processo Administrativo nº 107/2018.

Pregão Presencial nº. 054/2018.

Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Informati Tecnologias Inteligentes LTDA. **Objeto:** prorrogação de prazo e valor ao contrato nº. 149/2018. **Aditamento:** Da prorrogação de prazo e valor: Fica prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, início dia 19/07/2019 a 18/07/2020, no valor de R\$ 19.968,00 (dezenove novecentos e sessenta e oito reais). **Data:** 18 de julho de 2019. **Assinam:** **Contratante:** Município de Água Clara/ MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e o Fundo Municipal de Saúde Sr. Rondiney Ribeiro da Silva. **Empresa Contratada:** Informati Tecnologias Inteligentes LTDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação contratação de empresa para elaboração de RLO (renovação de licença de operação) do cemitério municipal, conforme Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Processo Administrativo Nº.: 118/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 044/2019.

CNPJ: 07.315.354/0001-74

Empresa Contratada: SAMORANO CONSULTORIA AMBIENTAL – EIRELI. **Valor:** R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). Água Clara - MS, de 05 de agosto de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 543/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Tamyles Ferreira de Oliveira

Objeto: Contrato temporário na função de Odontólogo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública

Remuneração: R\$ 3.280,38 (três mil, duzentos e oitenta e trinta e oito centavos), mensais mais as vigentes inerentes ao cargo

Vigência: início em 16/07/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0255 - 03.011.10.301.0003.2008.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Tamyles Ferreira de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 544/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Marineli dos Santos Ramos

Objeto: Contrato temporário na função de Zelador, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 576/2019

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2019.

ANO III

mensais

Vigência: início em 18/07/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0525 - 08.010.12.361.0026.2076.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Marinelio dos Santos Ramos

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 546/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Joelma Regina Costa Mira

Objeto: Contrato temporário na função de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 24/07/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Joelma Regina Costa Mira

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 547/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Dejanira Pereira Borges

Objeto: Contrato temporário na função de Cozinheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 30/07/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0547 - 08.010.12.365.0026.2080.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dejanira Pereira Borges

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 548/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Nelson Rogério de Freitas

Objeto: Contrato temporário na função de Motorista, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Remuneração: R\$ 1.104,31 (um mil cento e quatro reais e trinta e um centavos) mensais

Vigência: início em 05/08/2019 e término em 20/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0044 - 01.005.12.122.0039.2044.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Nelson Rogério de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Carta Contrato de Trabalho Por Tempo Determinado Nº 545/2019

Contratante: Município de Água Clara – MS

Contratado: Dejalma Ribeiro dos Santos

Objeto: Contrato temporário na função de Trabalhador Braçal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Remuneração: R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) mensais

Vigência: início em 22/07/2019 e término em 31/12/2019

Dotação Orçamentária:

Reduzido 0100 - 01.006.04.122.0039.2047.3.1.90.11 -

Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fundamento: Lei Municipal 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX

Assinam: Edvaldo Alves de Queiroz (Prefeito Municipal)/Dejalma Ribeiro dos Santos